



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto a Contratação de Serviços de Empresa de Especializada em execução de obra de pavimentação, drenagem e sinalização viária – local: Estrada da Maratona Bairro: Vila Niwa

2. ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante: **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**
Responsável: **Wanderlei Felipe da Silva Junior**

3. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por objeto a execução de obra de pavimentação, drenagem e sinalização viária – local: Estrada da Maratona Bairro: Vila Niwa, município de Rio Grande da Serra – SP.

3.2. A intervenção se justifica pela necessidade de promover melhorias na mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida dos moradores da região. Atualmente, as vias apresentam condições precárias de trafegabilidade, ausência de sistema de drenagem eficiente e inexistência de sinalização adequada, o que compromete o deslocamento de veículos e pedestres, além de favorecer a ocorrência de acidentes e alagamentos em períodos chuvosos.

3.3. A contratação está fundamentada nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à promoção de infraestrutura urbana adequada e à garantia de serviços públicos de qualidade. A obra contribuirá para o desenvolvimento local, valorização imobiliária e integração dos bairros ao sistema viário municipal, atendendo às diretrizes do planejamento urbano e às demandas da comunidade.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra apresenta o projeto de infraestrutura viária com pavimentação em lajotas de concreto, drenagem e sinalização viária na via mencionada, com o objetivo de atender a uma demanda legítima da população por melhorias na infraestrutura urbana. Tal iniciativa se justifica pela relevância da infraestrutura viária como elemento estruturante dos espaços urbanos, contribuindo diretamente para a mobilidade, segurança e qualidade de vida dos munícipes.

4.2. A ausência de infraestrutura adequada tem gerado transtornos recorrentes à população, especialmente em períodos chuvosos, quando a circulação de pessoas e a prestação de serviços essenciais ao bairro ficam gravemente comprometidas. Entre os impactos observados estão: dificuldades no transporte escolar, restrições de acesso para veículos de saúde e emergência, e interrupções na coleta regular de resíduos úmidos. A formação de



lâminas d'água e sulcos erosivos compromete a estabilidade dos veículos, aumentando o risco de acidentes e danos materiais. Além disso, a precariedade da via contribui para o aumento da sensação de insegurança, uma vez que a baixa circulação de pessoas reduz o potencial de integração comunitária e favorece o isolamento social.

4.3. A execução da obra representa um impacto socioeconômico positivo para o município, pois contribui para a redução dos custos de manutenção de veículos, valorização imobiliária, atração de novos investimentos e dinamização do comércio e dos serviços locais. Também promove benefícios ambientais e à saúde pública, ao reduzir a emissão de poluentes decorrentes do desgaste excessivo de veículos em vias não pavimentadas.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:

5.1. Requisitos Gerais: A empresa contratada deverá fornecer serviços de engenharia especializados em execução de obra de pavimentação, drenagem e sinalização viária – local: Estrada da Maratona Bairro: Vila Niwa

5.2. Requisitos dos Profissionais Responsáveis. O serviço deverá ser executado sob supervisão de profissionais devidamente habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe: Engenheiros registrados no CREA; Arquitetos registrados no CAU. O responsável técnico deverá emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) correspondente aos serviços prestados.

5.3. Normas de Qualidade e Segurança. Os serviços deverão seguir as melhores práticas de engenharia e arquitetura, respeitando as normas de qualidade e segurança aplicáveis; A contratada deverá garantir a segurança dos colaboradores durante as vistorias técnicas, adotando os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários; A execução dos serviços deverá causar o mínimo impacto às atividades das unidades, respeitando os horários de funcionamento.

5.4. Ao longo da execução dos serviços, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos e entregáveis: Os prazos para cada etapa deverão ser rigorosamente seguidos conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido. O atraso na entrega de qualquer fase poderá acarretar penalidades contratuais conforme previsto na legislação vigente.

5.5. Estimamos as quantidades e valores de acordo com o quadro abaixo:

Item	Especificação dos serviços	Unid	Qtde
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m ²	6,00



1.2	LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA	m	2.251,02
2.	TERRAPLENAGEM		
2.1	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m ²	2.933,58
2.2	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	m ³	299,77
2.3	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM COM CAMINHÃO DE 14 M3	m ³ xkm	5.935,44
2.4	DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAL NAO INERTE CLASSE II-B EM ATERRO CREDENCIADO	ton	479,63
3.	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA – FCK=25,0MPA	m	877,51
3.2	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	m ³	28,80
3.3	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	m ³	43,21
3.4	BASE DE MACADAME HIDRAULICO	m ³	377,03
3.5	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	m ²	2.480,33
3.6	RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO	m ²	33,45
3.7	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, SEM REJUNTE	m ²	33,45
3.8	REJUNTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	33,45
4.	DRENAGEM		
	BOCAS DE LOBO E TUBULAÇÕES		
4.1	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	unid.	6,00
4.2	BOCA DE LOBO TRIPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	unid.	1,00
4.3	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	unid.	1,00
4.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	m ³	248,57
4.5	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	m ³	9,12
4.6	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	m	228,20



4.7	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	m³	174,93
4.8	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	m³	95,73
4.9	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM COM CAMINHÃO DE 14 M3	m³xkm	1.895,45
4.10	DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAL NAO INERTE CLASSE II-B EM ATERRO CREDENCIADO	ton	153,16
	MURO DE ALA		
4.12	FORMA COMUM, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	m²	2,10
4.13	CONCRETO CICLÓPICO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO (COM 30% DE PEDRA RACHÃO), CONCRETO FCK 15 MPA	m³	0,75
4.14	ARMADURA EM AÇO CA-50	kg	60,00
4.15	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - 8MPA	m²	4,20
4.16	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	2,40
	POÇO DE VISITA		
4.17	POCO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40	un	7,00
4.18	CHAMINE DE POCO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM	m	3,50
4.19	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CLASSE MINIMA 400 D 600 MM NBR 10160	UN	7,00
4.20	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	m²	13,72
4.21	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	m³	24,97
4.22	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM COM CAMINHÃO DE 14 M3	m³xkm	494,40
4.23	DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAL NAO INERTE CLASSE II-B EM ATERRO CREDENCIADO	ton	39,95
	CANAleta DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.24	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	m³	1,85
4.25	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	m³	0,14
4.26	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	m²	16,12
4.27	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	kg	33,33
4.28	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25MPA	m³	1,11
4.29	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	m²	2,85



5.	SINALIZAÇÃO		
5.1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²	3,20
5.2	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,6 M	unid.	14,00
5.3	CONCRETO FCK=15,0MPA - VIRADO NA OBRA	m³	0,32

6. PROPOSTA:

6.1. Na elaboração das propostas de preços é necessário que os licitantes apresentem o valor global conforme a referência da Planilha Orçamentária do Projeto, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena Execução da Obra objeto da licitação, atendendo aos seguintes itens: Planilha Orçamentária por Item de Serviço, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro.

6.2. As empresas participantes deverão apresentar as propostas de preços com a composição do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, incidente no valor global.

6.3. No orçamento de referência foram consideradas as seguintes taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI):

6.4. Serviços, insumos e transporte:

6.4.1. BDI: 23,58% (vinte e três inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento);

6.5. É necessário que os licitantes apresentem também o Cronograma Físico Financeiro na forma do que é apresentado no Orçamento, contendo os seguintes itens de serviços:

- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- TERRAPLANAGEM;
- PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE GUIA E SARJETA;
- DRENAGEM;
- SINALIZAÇÃO.

6.6. A proposta, que compreende a descrição do material e/ou serviços ofertados pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

6.7. Prazo de validade e garantia da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

6.8. A planilha orçamentária constante da proposta a ser apresentada deverá ser elaborada de acordo com a apresentada no Orçamento.

6.9. Nos termos do que faculta a Comissão de Licitações poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir que ela



seja demonstrada, hipótese em que poderão ser exigidos os documentos a seguir elencados em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas:

a) Planilha Orçamentária, em conformidade com o modelo integrante do edital, em formulário assinado pelo representante legal e mídia digital gravado em Excel.

b) Demonstrativo da(s) composição(ões) de preços unitários proposto(s), em algarismos arábicos, apresentado com duas casas decimais, a ser aplicada na planilha orçamentária, junto com as tabelas de insumos e equipamentos, em formulário e mídia digital gravado em Excel, conforme modelos anexos a pasta técnica do Edital.

c) Demonstrativo da(s) composição(ões) da(s) Taxas de BDI proposta(s), em forma de porcentagem, em algarismos arábicos, apresentado com duas casas decimais, a ser aplicada sobre os custos unitários da planilha orçamentária, em formulário e mídia digital gravado em Excel, conforme modelos anexos a pasta técnica do Edital.

d) Demonstrativos das Leis Sociais, em conformidade com o modelo integrante dos anexos do Edital, em formulário e mídia gravado em Excel.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para a execução da obra de pavimentação, drenagem e sinalização viária – local: Estrada da Maratona Bairro: Vila Niwa, município de Rio Grande da Serra – SP, deverão ser observados os seguintes requisitos:

7.2. Capacidade técnica comprovada da empresa contratada, mediante apresentação de atestados de execução de serviços similares, conforme exigido no edital e nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Disponibilidade de equipe técnica especializada, incluindo engenheiro responsável com registro ativo no Conselho competente, conforme exigência legal para obras de engenharia.

7.4. Apresentação de cronograma físico-financeiro, compatível com o prazo de execução previsto e com os recursos orçamentários disponíveis.

7.5. Utilização de materiais e insumos de qualidade, conforme especificações técnicas constantes no projeto básico e nas normas da ABNT aplicáveis.

7.6. Execução dos serviços conforme projeto aprovado, respeitando as diretrizes de pavimentação em lajotas de concreto, sistema de drenagem eficiente e sinalização viária adequada.

7.7. Cumprimento das normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental, conforme legislação vigente.

7.8. Garantia mínima de 5 (cinco) anos para os serviços executados, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. Fiscalização e acompanhamento da obra por parte da Administração Pública, com registros periódicos de medição e conformidade técnica.



7.10. Modalidade: **Pregão Eletrônico**

7.10.1. O certame pretende a Contratação de Serviços de Empresa de Especializada em execução de obra de pavimentação, drenagem e sinalização viária – local: Estrada da Maratona Bairro: Vila Niwa, Rio Grande da Serra – SP, através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento Menor Preço.

7.10.2. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 6º, incisos XXI, alínea a, e XLI, e Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

(...)

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

BRASIL, 2021 (Grifo nosso)

7.10.3. A escolha da modalidade “Pregão”, no caso em análise, os serviços de pavimentação em lajotas de concreto, drenagem e sinalização viária enquadram-se como serviços comuns de engenharia, uma vez que suas características técnicas e padrões de execução podem ser descritos de forma objetiva, permitindo a comparação de propostas em bases uniformes.

7.10.3.1. A adoção do Pregão Eletrônico atende aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e competitividade, ampliando a



participação de fornecedores e garantindo maior isonomia no processo licitatório, em conformidade com os Arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

7.10.4. Dessa forma, justifica-se a escolha da modalidade PREGÃO em sua modalidade ELETRÔNICO para a presente contratação, por se tratar de serviço comum de engenharia, com especificações técnicas padronizadas e objetivamente definidas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

7.11. Regime de Execução: **Empreitada por preço global.**

7.11.1. A escolha pelo regime de execução empreitada por preço global se justifica por se tratar de contratação de serviços diversos como execução de pavimentação, sinalização viária e drenagem de água pluvial, que deverão ser executados de acordo com os macros serviços concluídos, não permitindo que sejam executados parcialmente para recebimento dos pagamentos, conforme cronograma físico-financeiro.

7.11.2. Diante do exposto, esta escolha se torna necessária para melhor análise e a obra deverá estar em total conformidade com o projeto, no qual não será permitido pagamento por serviços executados parcialmente ou em desconformidade com o escopo.

7.12. Permite participação de Consórcios: **Não.**

7.12.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente..

7.13. Permite participação de empresas estrangeiras: **Sim.**

7.13.1. A permissão está devidamente amparada na legislação pátria, e fundamenta-se na possibilidade de elastecer a oferta para Administração Pública com aumento da quantidade de licitantes. Por consequência, possibilitará a formalização de contrato mais vantajosos, com melhores preços e melhores técnicas, trazendo à Contratante economia e obras de maior qualidade.

7.14. Exclusividade/Benefício ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): **Não aplicável.**

7.14.1. A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte não se enquadra ao objeto deste Projeto, considerando seu valor, e por não se tratar da aquisição de serviços divisíveis.

8. SUBCONTRATAÇÃO:



☎ 11 2770-0172 | Ramal 1030

✉ obraseplanejamento@riograndedaserra.sp.gov.br

📍 Avenida Dom Pedro I, 10 – Centro – Rio Grande da Serra – SP



8.1. Será admitida a subcontratação do objeto, para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30% do orçamento. A subcontratação se justifica por se tratar de uma contratação com grande quantidade de serviços complementares necessários às atividades de pavimentação.

8.2. A subcontratação também pode trazer celeridade na execução.

9. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGO:

9.1. Não há necessidade de análise de amostra.

9.2. Não há necessidade de apresentação de catálogos para a referida aquisição.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas estabelecidas neste Termo;

10.3. Emitir antes da execução de qualquer serviço a competente Ordem de Serviço "OS", definindo claramente os requisitos técnicos, administrativos e financeiros relativos aos serviços objeto da contratação;

10.4. Efetuar a gestão do contrato, através da Secretaria de Infraestrutura, determinando o serviço a ser executado e exercendo o efetivo acompanhamento de sua execução;

10.5. Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, verificando se o pessoal, equipamentos e ferramentas são adequados aos exigidos;

10.6. Recusar quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos neste Termo de Referência;

10.7. Paralisar e/ ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas no instrumento;

10.8. Aprovar as medições dos serviços preestabelecidos nas Ordens de Serviços "OS"; atestar as respectivas faturas e efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

11.1. Prestar os serviços conforme normas estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos bem como instrumento contratual e Plano de Trabalho aprovado previamente pela Secretaria de Obras e Planejamento;

11.2. Dispor de todo pessoal técnico, equipamentos ferramentas e materiais em condições e na quantidade necessária para realização dos serviços objeto deste Termo Básico, bem como dos instrumentos convocatório e contratual;



11.3. Fornecer aos funcionários envolvidos nas atividades dos serviços objeto deste Termo de Referência, todos os EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), necessário para realização com segurança dos serviços contratados tais como: Capacete, Botas de Segurança, Luvas, Máscaras, Óculos, etc.;

11.4. Manter seus funcionários (equipe de trabalho) devidamente uniformizados e com identificação;

11.5. Prover meios de transporte adequado aos seus profissionais, de forma a atender tempestivamente aos chamados e a autorização de serviço;

11.6. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços descritos neste Termo Básico, em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

11.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE;

11.8. Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando o serviço, não sendo permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça em área que não seja relacionada ao trabalho;

11.9. Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria de Obras e Planejamento, toda documentação referente aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, inclusive folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e outros insumos;

11.10. Encaminhar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação dos empregados que executarão os serviços, bem como a comprovação de sua formação técnica, podendo a CONTRATANTE impugnar aqueles que não preencherem as condições técnicas necessárias;

11.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta e respectivas medições, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

11.12. Cumprir todas as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme TR específico de Segurança do Trabalho;

11.13. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI);



11.14. A Secretaria de Obras e Planejamento poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

11.15. Cumprir as normas de segurança constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços. Dar especial atenção às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

11.16. Garantir a qualidade e regularidade dos serviços contratados, empregando equipamentos adequados à execução satisfatória dos serviços;

11.17. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao prédio do CONTRATANTE. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço;

11.18. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços de engenharia, conservação, de manutenção, materiais, equipamentos e peças de reposição, objeto deste Termo Básico, em que se verificarem vícios, defeitos, não conformidade ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sem ônus e no prazo fixado pela CONTRATANTE, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

11.19. Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

11.20. Cumprir rigorosamente a programação diária de serviços fornecidos pela CONTRATANTE;

11.21. Atender às instruções do CONTRATANTE quanto à execução e horários de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;

11.22. Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como:

11.23. Salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes da execução dos serviços dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços;

11.24. Promover o pagamento dos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo a eles todas as vantagens financeiras decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor;

11.25. Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços quer sejam praticados pela empresa contratante, seus propostos e/ou subcontratados;



11.26. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na Lei 14.133/2021;

11.27. Manter comunicação com a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento através de e-mail específico para a execução dos serviços deste Termo básico;

11.28. Atender unicamente aos chamados procedentes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, cumprir todos os prazos e condições constantes deste Termo Básico;

11.29. Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pela Secretaria de Obras e Planejamento, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

11.30. Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, refazendo e retificando às suas expensas os serviços contestados, sem ônus adicional para a Secretaria de Obras e Planejamento, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no CONTRATO;

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Este modelo define a forma de execução de obra de pavimentação, drenagem e sinalização viária – local: Estrada da Maratona Bairro: Vila Niwa.

12.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.2. Preposto



12.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

12.2.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução contratual.

12.2.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. Este modelo estabelece diretrizes para a gestão do contrato de prestação de serviços de execução de obra de pavimentação, drenagem e sinalização viária – local: Estrada da Maratona Bairro: Vila Niwa.

13.2. Caso a contratada descumpra qualquer obrigação prevista, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Advertência formal para infrações leves; Multa proporcional ao valor do contrato para atrasos ou falhas graves; Suspensão temporária de participação em licitações públicas; Rescisão contratual por inexecução total ou parcial. As penalidades seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O contrato será encerrado após: Conclusão e entrega de todos os serviços contratados; Quitação de todos os pagamentos devidos; Emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, apontadas no edital de licitação, seus anexos e autorização de fornecimento.

13.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



13.9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRAZO DE EXECUÇÃO:

13.9.1. Do local de execução: descrito no item 1.1 deste Termo de Referência.

13.9.2. O prazo de Execução dos serviços contratados será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria de Obras e Planejamento.

13.9.3. O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

13.10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

13.10.1. A elaboração do cronograma físico-financeiro deve estar em consonância com o cronograma apresentado junto ao Orçamento do Projeto, podendo ser alterado mediante aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

13.11. REAJUSTAMENTO:

13.11.1. As parcelas dos preços contratuais, em reais, poderão ser reajustadas pelos índices setoriais utilizados pelo INCC para Construção Civil (Índice Nacional de Custos da Construção), apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, disponíveis no site do DNIT, após 12 meses, desde o mês da data base da proposta, nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

14. DO FISCAL:

14.1. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

14.2. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

14.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

14.4. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



14.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

14.6. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

14.7. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

15. DO GESTOR DO CONTRATO:

15.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

15.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

15.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022).

15.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

15.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,



ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

15.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reexecutados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

16.8. Forma de pagamento



16.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, no prazo de 30 dias.

16.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.8.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.8.5. As medições dos serviços executados serão efetivadas preferencialmente no final de cada período mensal, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês. Todavia a primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão dos serviços, independente do período mensal.

16.8.6. As medições mensais dos serviços executados serão efetivadas por Engenheiro(s) Fiscal(is), designado(s) pelo Secretário de Obras e Planejamento.

16.8.7. As medições acompanhadas de cronograma físico-financeiro devidamente atualizados, deverão ser encaminhadas pelo Eng.º Fiscal à Secretaria de Obras e Planejamento.

16.8.8. No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município.

16.8.9. O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

17. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e modo de disputa: Aberto.

18. DA FORMA DE FORNECIMENTO:

18.1. O fornecimento do objeto será de forma única.



19. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

19.1. HABILITAÇÃO:

19.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.2.1. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;

19.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

19.2.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

19.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

19.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

19.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

19.2.7. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

19.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

19.2.9. No caso de empresa regida pela Lei nº 6.404/76, Sociedade Anônima: estatuto social e documento de eleição dos administradores, devidamente registrado na junta, acompanhado de sua publicação em Diário Oficial;

19.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

19.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

19.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

19.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

19.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

19.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.3.6. Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário ou sede;

19.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

19.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

19.4. CAPACIDADE OPERACIONAL

19.4.1. A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no projeto, que comprove a parcela relevante, de pavimentação urbana conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. A capacitação técnico profissional deverá ser feita por meio de apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT).

19.4.2. A comprovação quanto a capacidade técnico operacional da empresa licitante, far-se-á mediante a apresentação atestado(s) técnico(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, por execução de serviços de maior relevância dos serviços descritos no quadro abaixo:

Especificação dos serviços	Unid	Qtde	PERCENTUAL A SER COMPROVADO	A COMPROVAR
PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR,	m²	2.480,33	50,00%	1.240,17



SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA				
BASE DE MACADAME HIDRAULICO	m³	377,03	50,00%	188,52
DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAL NAO INERTE CLASSE II-B EM ATERRO CREDENCIADO	ton	479,63	50,00%	239,82
ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m²	2.933,58	50,00%	1.466,79
TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	m	228,20	50,00%	114,10
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA – FCK=25,0MPA	m	877,51	50,00%	438,76

Tabela 1 – COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DA LICITANTE – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA.

19.5. CAPACIDADE PROFISSIONAL:

19.5.1. Os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos previstos no projeto, que comprove a parcela relevante, de pavimentação urbana, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA/CAU. Cada responsável técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das licitantes.

19.5.2. A comprovação quanto a **capacidade técnico profissional da licitante**, far-se-á mediante a comprovação de possuir em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior responsável(is) técnico(s) da empresa, detentor(es) de Certidão de Acervo – CAT, por execução dos seguintes serviços de maior relevância

Especificação dos serviços	Unid
PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	m²
BASE DE MACADAME HIDRAULICO	m³
DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAL NAO INERTE CLASSE II-B EM ATERRO CREDENCIADO	ton



ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m ²
TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	m
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA – FCK=25,0MPA	m

Tabela 2 – COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA LICITANTE – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA.

19.5.3. Certidão Comprobatória de Inscrição ou Registro e Regularidade da Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação;

19.5.4. Relação dos Equipamentos Mínimos – considerados essenciais para a execução do objeto a ser licitado, de acordo com o Projeto Executivo;

19.5.5. Relação de Equipe Mínima – considerados essenciais para a execução do objeto a ser licitado, dentro do cronograma estabelecido e de acordo com o Projeto Executivo;

19.5.6. Declaração Formal de Disponibilidade dos Equipamentos - a ser emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação;

19.5.7. Relação dos Serviços Executados por Profissionais de Nível Superior vinculados ao quadro permanente da empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis ao objeto da licitação.

19.6. **CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:**

19.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

19.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

19.6.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e



19.6.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

19.6.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

19.6.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

19.6.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

19.6.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

19.7. **VISTORIA FACULTATIVA:**

19.7.1. A licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

19.7.2. As visitas técnicas poderão ser realizadas nas datas indicadas no Edital, podendo ser acompanhadas por servidor/empregado público de Obras e Planejamento, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado, que deverá ser juntado à Documentação de Habilitação.

19.7.3. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, na Av. Dom Pedro I, 10 – Centro, Rio Grande da Serra – SP das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, ou por meio do telefone (11) 2770-0172.

19.7.4. A visita deverá ser agendada com antecedência e ocorrer em até 01 (um) dia útil anterior à data da sessão de abertura da Proposta de Preço.

19.7.5. A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

19.7.6. Caso a licitante não queira participar da visita no dia programado, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita,



declaração formal (modelo em anexo) assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

20. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

20.1.1. Orçamento estimado: **R\$ 1.243.768,76 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

20.2. Referência de Preços: **SINAPI – 04/2026 SEM DESONERAÇÃO - Data de emissão: 12/05/2026 / SIURB – JANEIRO/2026 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 06/04/2026 SEM DESONERAÇÃO / CDHU - Versão 201 - DATA BASE: FEV/26**

21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2026.

21.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas referente a execução dos serviços a serem licitados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **7 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

Unidade: **1 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

Função: **15 URBANISMO**

Sub Função: **451 INFRA-ESTRUTURA URBANA**

Programa: **15 GESTÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

Ação: **1007 PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS E VIELAS DO MUNICÍPIO**

Natureza: **4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES**

Fonte: **02**

R\$ 900.000,00 (Novecentos mil de reais)

Fonte: **01**

R\$ 343.768,76 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

22. DA LISTA DE ANEXOS:

22.1. ANEXO I: **PROJETO**

22.2. ANEXO II: **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E PREÇOS**



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**

SECRETARIA
DE OBRAS E
PLANEJAMENTO

- 22.3. ANEXO III – **COMPOSIÇÃO BDI**
- 22.4. ANEXO IV – **CURVA ABC**
- 22.5. ANEXO V: **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- 22.6. ANEXO VI: **MEMORIAL DESCRITIVO**

Rio Grande da Serra – SP, 17 de junho de 2026.

Wanderlei Felipe da Silva Junior
Secretário Municipal de Obras e Planejamento



☎ 11 2770-0172 | Ramal 1030

✉ obraseplanejamento@riograndedaserra.sp.gov.br

📍 Avenida Dom Pedro I, 10 – Centro – Rio Grande da Serra – SP



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**

SECRETARIA
DE OBRAS E
PLANEJAMENTO

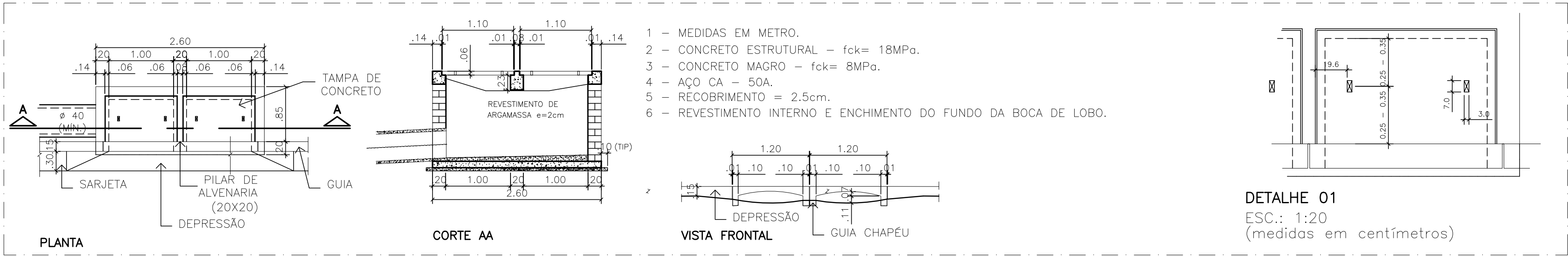
ANEXO I: PROJETO



 **11 2770-0172** | Ramal 1030

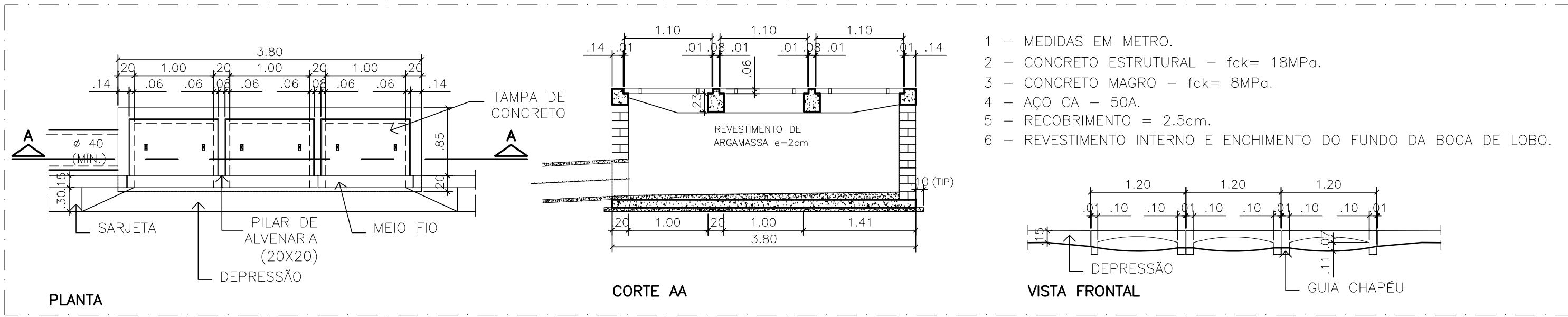
 obraseplanejamento@riograndedaserra.sp.gov.br

 Avenida Dom Pedro I, 10 - Centro - Rio Grande da Serra - SP



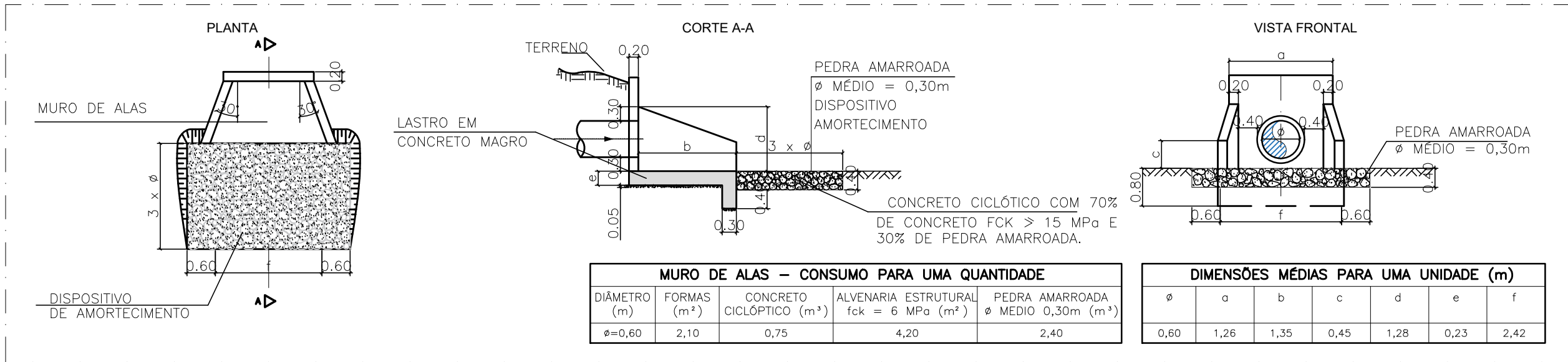
DETALHE 01 – BOCA DE LOBO DUPLA

ESCALA: 1:50



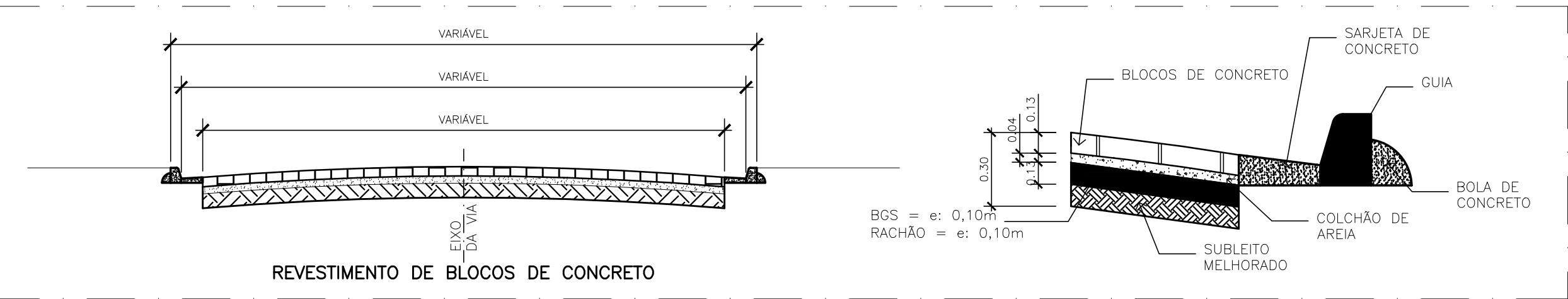
DETALHE 02 – BOCA DE LOBO TRIPLA

ESCALA: 1:50



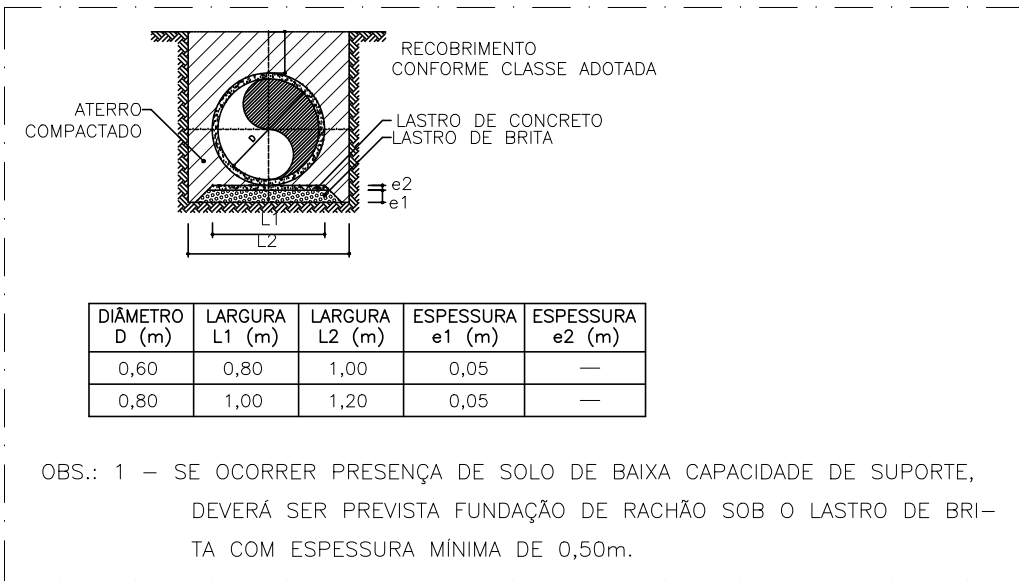
DETALHE 03 – MURO DE ALA E DISSIPADOR DE ENERGIA

ESC.: 1:100



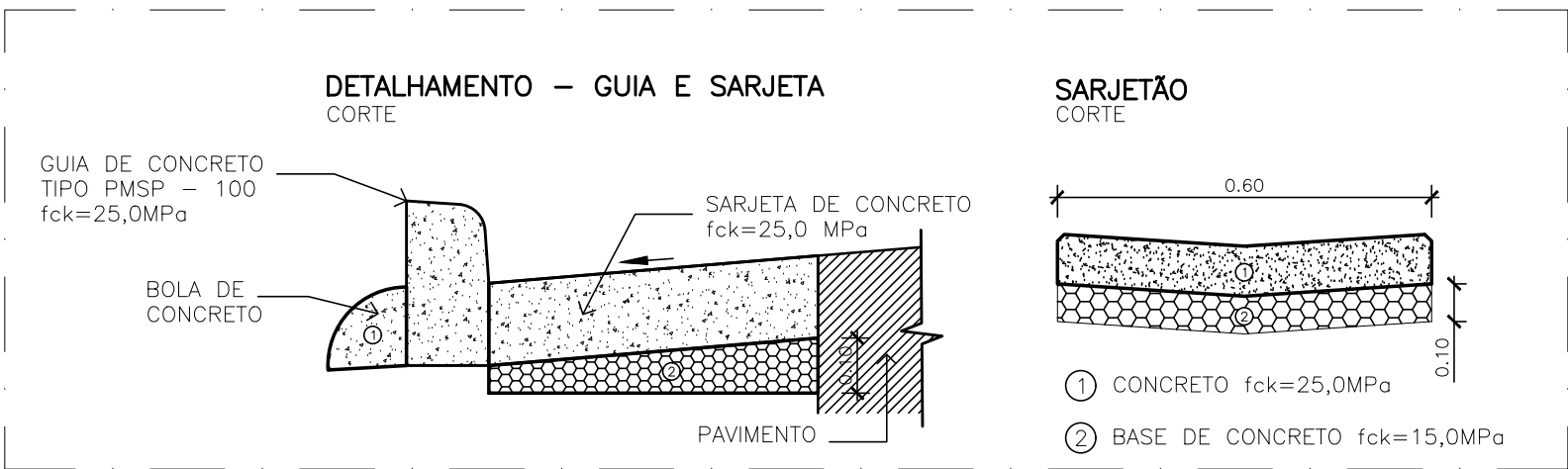
DETALHE 05 – SECÇÃO TIPO PAVIMENTAÇÃO

SEM ESCALA



DETALHE 04 – ASSENTAMENTO DE LINHA SIMPLES DE TUBOS

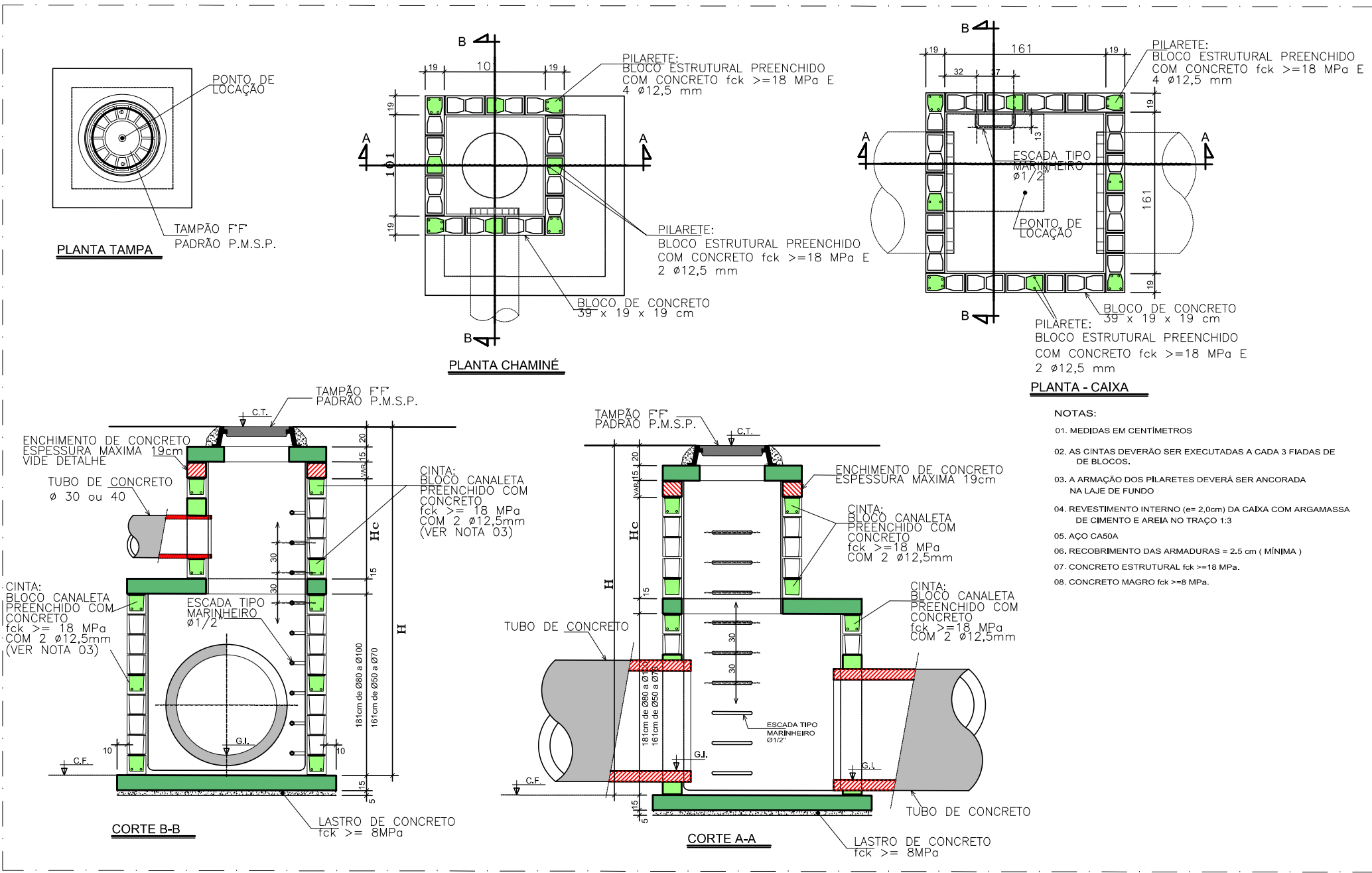
ESC.: S/ ESCALA



DETALHE 06 – GUIAS E SARJETAS

ESC.: S/ ESCALA

MEDIDA EM METROS



DETALHE 07 – DETALHAMENTO – POÇO DE VISITA

ESCALA: 1:50

DETALHAMENTOS				02/02
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO				
AV. DOM PEDRO I Nº10 – FONE 0XX11 2770-0192				
OBJETO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO ESTRADA DA MARATONA		PREFEITO MUNICIPAL RICARDO AKIRA ONO AURIANI VICE-PREFEITO MUNICIPAL VILMA MARCELINO SILVA		
LOCAL ESTRADA DA MARATONA BAIRRO – VILA NIWA MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA SÃO PAULO		SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO ENG. WANDERLEI F. DA SILVA JUNIOR		
REVISÃO 00	DATA JAN/26	ESCALA INDICADA		



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**

SECRETARIA
DE OBRAS E
PLANEJAMENTO

ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E PREÇOS



 **11 2770-0172** | Ramal 1030

 obraseplanejamento@riograndedaserra.sp.gov.br

 Avenida Dom Pedro I, 10 - Centro - Rio Grande da Serra - SP



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOCAL: ESTRADA MARATONA BAIRRO: VILA NIWA

CIDADE: RIO GRANDE DA SERRA - SÃO PAULO

TABELAS: SINAPI – 04/2026 SEM DESONERAÇÃO - Data de emissão: 12/05/2026 / SIURB – JANEIRO/2026 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 06/04/2026 SEM
DESONERAÇÃO / CDHU - Versão 201 - DATA BASE: FEV/26

BDI – 23,58%

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Item	Tabela	Código	Especificação dos serviços	Unid	Qtde	Preço Unitário S/ BDI	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m²	6,00	889,60	1.099,37	6.596,22
1.2	SIURB-INFRA	01-011-000	LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PUBLICA	m	2.251,02	6,55	8,09	18.210,75
SUBTOTAL								24.806,97
2.			TERRAPLENAGEM					
2.1	CDHU	54.01.400	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m²	2.933,58	24,71	30,54	89.591,53
2.2	SIURB-INFRA	04-015-000	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	m³	299,77	15,62	19,30	5.785,56
2.3	SIURB-INFRA	04-060-000	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM COM CAMINHÃO DE 14 M3	m³xkm	5.935,44	1,91	2,36	14.007,64
2.4	SIURB-INFRA	04-063-000	DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAL NAO INERTE CLASSE II-B EM ATERRO CREDENCIADO	ton	479,63	183,49	226,76	108.760,90
SUBTOTAL								218.145,63
3.			PAVIMENTAÇÃO					
3.1	SIURB-INFRA	05-014-002	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA – FCK=25,0MPA	m	877,51	53,73	66,40	58.266,66
3.2	CDHU	54.06.110	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	m³	28,80	631,05	779,85	22.459,68
3.3	CDHU	54.06.170	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25	m³	43,21	904,72	1.118,05	48.310,94
3.4	SIURB-INFRA	05-021-001	BASE DE MACADAME HIDRAULICO	m³	377,03	376,81	465,66	175.567,79
3.5	CDHU	54.04.350	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	m²	2.480,33	129,26	159,74	396.207,91
3.6	CDHU	04.40.070	RETIRADA MANUAL DE PARALELEPIPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE	m²	33,45	13,63	16,84	563,30
3.7	CDHU	54.20.110	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS, SEM REJUNTE	m²	33,45	46,93	58,00	1.940,10
3.8	CDHU	54.04.050	REJUNTAMENTO DE PARALELEPIPEDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m²	33,45	18,23	22,53	753,63
SUBTOTAL								704.070,01
4.			DRENAGEM					
			BOCAS DE LOBO E TUBULAÇÕES					
4.1	CDHU	49.12.030	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	unid.	6,00	6.026,54	7.447,60	44.685,60
4.2	CDHU	49.12.050	BOCA DE LOBO TRIPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	unid.	1,00	8.280,70	10.233,29	10.233,29
4.3	SIURB-INFRA	06-023-002	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	unid.	1,00	1.149,86	1.421,00	1.421,00
4.4	CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	m³	248,57	11,64	14,38	3.574,44
4.5	SIURB-INFRA	06-005-000	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	m³	9,12	277,90	343,43	3.132,08
4.6	CDHU	46.12.150	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	m	228,20	257,03	317,64	72.485,45
4.7	SIURB-INFRA	04-009-000	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	m³	174,93	21,23	26,24	4.590,16



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOCAL: ESTRADA MARATONA BAIRRO: VILA NIWA

CIDADE: RIO GRANDE DA SERRA - SÃO PAULO

TABELAS: SINAPI – 04/2026 SEM DESONERAÇÃO - Data de emissão: 12/05/2026 / SIURB – JANEIRO/2026 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 06/04/2026 SEM
DESONERAÇÃO / CDHU - Versão 201 - DATA BASE: FEV/26

BDI – 23,58%

PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Item	Tabela	Código	Especificação dos serviços	Unid	Qtde	Preço Unitário S/ BDI	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total
4.8	SIURB-INFRA	04-015-000	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTANCIA MEDIA DE 1,0KM COM CAMINHAO BASCULANTE DE 14 M3	m³	95,73	15,49	19,14	1.832,27
4.9	SIURB-INFRA	04-060-000	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM COM CAMINHÃO DE 14 M3	m³xkm	1.895,45	1,91	2,36	4.473,26
4.10	SIURB-INFRA	04-063-000	DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAL NAO INERTE CLASSE II-B EM ATERRO CREDENCIADO	ton	153,16	183,49	226,76	34.730,56
			MURO DE ALA					
4.12	SIURB-INFRA	08-014-002	FORMA COMUM, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	m²	2,10	84,27	104,14	218,69
4.13	CDHU	11.05.060	CONCRETO CICLÓPICO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO (COM 30% DE PEDRA RACHÃO), CONCRETO FCK 15 MPA	m³	0,75	830,78	1.026,68	770,01
4.14	SIURB-EDIF	03-002-004	ARMADURA EM AÇO CA-50	kg	60,00	10,38	12,83	769,80
4.15	SIURB-EDIF	04-001-035	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - 8MPA	m²	4,20	157,87	195,10	819,42
4.16	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	2,40	174,57	215,73	517,75
			POÇO DE VISITA					
4.17	SIURB-INFRA	06-018-001	POCO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40	un	7,00	5.615,32	6.939,41	48.575,87
4.18	SIURB-INFRA	06-019-000	CHAMINE DE POCO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM	m	3,50	1.261,10	1.558,47	5.454,65
4.19	SIURB-INFRA	06-020-022	FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CLASSE MINIMA 400 D 600 MM	UN	7,00	552,66	682,98	4.780,86
4.20	SIURB-EDIF	10-010-098	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	m²	13,72	276,06	341,15	4.680,58
4.21	SIURB-INFRA	04-015-000	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	m³	24,97	15,49	19,14	477,93
4.22	SIURB-INFRA	04-060-000	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM COM CAMINHÃO DE 14 M3	m³xkm	494,40	1,91	2,36	1.166,78
4.23	SIURB-INFRA	04-063-000	DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAL NAO INERTE CLASSE II-B EM ATERRO CREDENCIADO	ton	39,95	183,49	226,76	9.059,06
			CANAleta DE ÁGUAS PLUVIAIS					
4.24	SIURB-EDIF	10-010-094	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APOLOAMENTO	m³	1,85	69,91	86,39	159,82
4.25	SIURB-EDIF	10-012-091	HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	m³	0,14	594,57	734,77	102,87
4.26	SIURB-INFRA	07-007-000	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	m²	16,12	74,90	92,56	1.492,07
4.27	SIURB-INFRA	07-012-000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	kg	33,33	10,11	12,49	416,29
4.28	SIURB-INFRA	07-016-000	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25MPA	m³	1,11	553,21	683,66	758,86
4.29	CDHU	49.06.020	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	m²	2,85	1.239,84	1.532,19	4.366,74
SUBTOTAL								265.746,16
5.			SINALIZAÇÃO					
5.1	CDHU	70.03.006	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA	m²	3,20	1.859,02	2.297,38	7.351,62
5.2	CDHU	70.04.001	COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2" E COMPRIMENTO DE 3,6 M	unid.	14,00	1.352,20	1.671,05	23.394,70
5.3	SIURB-EDIF	02-005-005	CONCRETO FCK=15,0MPA - VIRADO NA OBRA	m³	0,32	641,46	792,72	253,67



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA									
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
LOCAL: ESTRADA MARATONA BAIRRO: VILA NIWA									
CIDADE: RIO GRANDE DA SERRA - SÃO PAULO									
TABELAS: SINAPI – 04/2026 SEM DESONERAÇÃO - Data de emissão: 12/05/2026 / SIURB – JANEIRO/2026 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 06/04/2026 SEM DESONERAÇÃO / CDHU - Versão 201 - DATA BASE: FEV/26								BDI – 23,58%	
PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS E PREÇOS									
Item	Tabela	Código	Especificação dos serviços	Unid	Qtde	Preço Unitário S/ BDI	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	
SUBTOTAL								30.999,99	
TOTAL GERAL								1.243.768,76	

RIO GRANDE DA SERRA - SP, quarta-feira, 17 de junho de 2026

ENGENHEIRO WANDERLEI FELIPE DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOCAL: ESTRADA MARATONA BAIRRO: VILA NIWA

CIDADE: RIO GRANDE DA SERRA - SÃO PAULO

TABELAS: SINAPI – 04/2026 SEM DESONERAÇÃO - Data de emissão: 12/05/2026 / SIURB – JANEIRO/2026 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 06/04/2026 SEM DESONERAÇÃO / CDHU - Versão 201 - DATA BASE: FEV/26

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Tabela	Código	Especificação dos serviços	Unid	Qtdes
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m²	6,00
			compr. x altura = total		
			4,00 x 1,50 = 6,00		
1.2	SIURB-INFRA	01-011-000	LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PUBLICA	m	2.251,02
			quant. x compr. = total		
			1,00 x 434,50 = 434,50		
			via		
			embocadura - rua Vladas Gostautas		
			1,00 x 10,30 = 10,30		
			embocadura - rua Benedito Alves		
			1,00 x 9,65 = 9,65		
			Sarjetão - rua Vladas Gostautas		
			1,00 x 16,00 = 16,00		
			Sarjetão - rua Benedito Alves		
			1,00 x 18,95 = 18,95		
			Sarjetão - estrada da Maratona		
			1,00 x 6,60 = 6,60		
			guia e sarjeta – lado direito		
			2,00 x 442,81 = 885,62		
			guia e sarjeta – lado esquerdo		
			2,00 x 434,70 = 869,40		
2.			TERRAPLENAGEM		
2.1	CDHU	54.01.400	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m²	2.933,58
			compr. x larg. = total		
			16,00 x 0,60 = 9,60		
			Sarjetão - rua Vladas Gostautas		
			18,95 x 0,60 = 11,37		
			Sarjetão - rua Benedito Alves		
			6,60 x 0,60 = 3,96		
			Sarjetão - estrada da Maratona		
			442,81 x 0,45 = 199,26		
			guia e sarjeta – lado direito		
			434,70 x 0,45 = 195,61		
			guia e sarjeta – lado esquerdo		
			eixo x largura = total		
			209,95 x 5,70 = 1.196,71		
			via		
			via - diferença de largura		
			= 56,82		
			via		
			214,10 x 5,00 = 1.070,50		
			embocadura - rua Vladas Gostautas		
			= 72,25		
			embocadura - rua Benedito Alves		
			= 84,05		
			quant. x compr. x largura = total		
			tubulação - estaca 09 a 10+11,25m		
			32,45 x 1,00 = 32,45		
			caixa de ligação		
			1,00 x 1,00 = 1,00		
2.2	SIURB-INFRA	04-015-000	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	m³	299,77
			Área (Abertura de caixa Guia/Sarjeta) x espessura x empolam. = total		
			9,60 x 0,25 x 1,30 = 3,12		
			Sarjetão - rua Vladas Gostautas		
			11,37 x 0,25 x 1,30 = 3,69		
			Sarjetão - rua Benedito Alves		
			3,96 x 0,25 x 1,30 = 1,28		
			Sarjetão - estrada da Maratona		
			199,26 x 0,25 x 1,30 = 64,75		
			guia e sarjeta – lado direito		



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

CIDADE: RIO GRANDE DA SERRA - SÃO PAULO

TABELAS: SINAPI – 04/2026 SEM DESONERAÇÃO - Data de emissão: 12/05/2026 / SIURB – JANEIRO/2026 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 06/04/2026 SEM DESONERAÇÃO / CDHU - Versão 201 - DATA BASE: FEV/26

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Página 2 de 7



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOCAL: ESTRADA MARATONA BAIRRO: VILA NIWA

CIDADE: RIO GRANDE DA SERRA - SÃO PAULO

TABELAS: SINAPI – 04/2026 SEM DESONERAÇÃO - Data de emissão: 12/05/2026 / SIURB – JANEIRO/2026 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 06/04/2026 SEM DESONERAÇÃO / CDHU - Versão 201 - DATA BASE: FEV/26

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Tabela	Código	Especificação dos serviços	Unid	Qtde
			área x espes. = total		
			via 1.196,71 x 0,15 = 179,50		
			via - diferença de largura 56,82 x 0,15 = 8,52		
			via 1.070,50 x 0,15 = 160,57		
			embocadura - rua Vladas Gostautas 72,25 x 0,15 = 10,83		
			embocadura - rua Benedito Alves 84,05 x 0,15 = 12,60		
			tubulação - estaca 09 a 10+11,25m 32,45 x 0,15 = 4,86		
			caixa de ligação 1,00 x 0,15 = 0,15		
3.5	CDHU	54.04.350	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE	m²	2.480,33
			total = 1.196,71		
			via - diferença de largura = 56,82		
			via = 1.070,50		
			embocadura - rua Vladas Gostautas = 72,25		
			embocadura - rua Benedito Alves = 84,05		
3.6	CDHU	04.40.070	RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO	m²	33,45
			quant. x compr. x largura = total		
			tubulação - estaca 09 a 10+11,25m 32,45 x 1,00 = 32,45		
			caixa de ligação 1,00 x 1,00 x 1,00 = 1,00		
3.7	CDHU	54.20.110	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, SEM REJUNTE	m²	33,45
			total = 33,45		
3.8	CDHU	54.04.050	REJUNTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m²	33,45
			total = 33,45		
4.			DRENAGEM		
			BOCAS DE LOBO E TUBULAÇÕES		
4.1	CDHU	49.12.030	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	unid.	6,00
			total = 1,00		
			trecho 03 = 1,00		
			trecho 05 = 1,00		
			trecho 07 = 1,00		
			trecho 08 = 1,00		
			trecho 09 = 2,00		
4.2	CDHU	49.12.050	BOCA DE LOBO TRIPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	unid.	1,00
			total = 1,00		
			trecho 08 = 1,00		
4.3	SIURB-INFRA	06-023-002	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	unid.	1,00
			total = 1,00		
			trecho 01 = 1,00		



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOCAL: ESTRADA MARATONA BAIRRO: VILA NIWA

CIDADE: RIO GRANDE DA SERRA - SÃO PAULO

TABELAS: SINAPI – 04/2026 SEM DESONERAÇÃO - Data de emissão: 12/05/2026 / SIURB – JANEIRO/2026 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 06/04/2026 SEM DESONERAÇÃO / CDHU - Versão 201 - DATA BASE: FEV/26

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Tabela	Código	Especificação dos serviços	Unid	Qtdes
4.4	CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	m³	248,57
			quant. x comp. x largura x profund. = total		
			boca de lobo dupla 6,00 x 2,60 x 1,05 x 1,00 = 16,38		
			boca de lobo tripla 1,00 x 3,80 x 1,05 x 1,00 = 3,99		
			tubulação Ø 60cm quant. x comp. x largura x profund. = total		
			trecho 01 1,00 x 3,35 x 1,00 x 1,00 = 3,35		
			trecho 02 1,00 x 33,20 x 1,00 x 1,00 = 33,20		
			trecho 03 1,00 x 3,35 x 1,00 x 1,00 = 3,35		
			trecho 04 1,00 x 77,50 x 1,00 x 1,00 = 77,50		
			trecho 05 1,00 x 3,35 x 1,00 x 1,00 = 3,35		
			trecho 06 1,00 x 81,40 x 1,00 x 1,00 = 81,40		
			trecho 07 1,00 x 3,35 x 1,00 x 1,00 = 3,35		
			trecho 08 1,00 x 6,70 x 1,00 x 1,00 = 6,70		
			trecho 09 1,00 x 16,00 x 1,00 x 1,00 = 16,00		
4.5	SIURB-INFRA	06-005-000	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	m³	9,12
			comp. x largura x espes. = total		
			tubulação Ø 60cm 228,20 x 0,80 x 0,05 = 9,12		
4.6	CDHU	46.12.150	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	m	228,20
			= total		
			trecho 01 = 3,35		
			trecho 02 = 33,20		
			trecho 03 = 3,35		
			trecho 04 = 77,50		
			trecho 05 = 3,35		
			trecho 06 = 81,40		
			trecho 07 = 3,35		
			trecho 08 = 6,70		
			trecho 09 = 16,00		
4.7	SIURB-INFRA	04-009-000	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	m³	174,93
			volume de escavação - volume de lastro de brita - volume da tubulação = total		
			248,57 - 9,12 - 64,52 = 174,93		
4.8	SIURB-INFRA	04-015-000	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	m³	95,73
			volume de escavação - volume de reaterro x empolam. = total		
			248,57 - 174,93 x 1,30 = 95,73		
4.9	SIURB-INFRA	04-060-000	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM COM CAMINHÃO DE 14 M3	m³xkm	1.895,45



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOCAL: **ESTRADA MARATONA** BAIRRO: **VILA NIWA**

CIDADE: RIO GRANDE DA SERRA - SÃO PAULO

TABELAS: SINAPI – 04/2026 SEM DESONERAÇÃO - Data de emissão: 12/05/2026 / SIURB – JANEIRO/2026 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 06/04/2026 SEM DESONERAÇÃO / CDHU - Versão 201 - DATA BASE: FEV/26

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Página 5 de 7



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOCAL: **ESTRADA MARATONA** BAIRRO: **VILA NIWA**

CIDADE: RIO GRANDE DA SERRA - SÃO PAULO

TABELAS: SINAPI – 04/2026 SEM DESONERAÇÃO - Data de emissão: 12/05/2026 / SIURB – JANEIRO/2026 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 06/04/2026 SEM DESONERAÇÃO / CDHU - Versão 201 - DATA BASE: FEV/26

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Página 6 de 7



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOCAL: **ESTRADA MARATONA** BAIRRO: **VILA NIWA**

CIDADE: RIO GRANDE DA SERRA - SÃO PAULO

TABELAS: SINAPI – 04/2026 SEM DESONERAÇÃO - Data de emissão: 12/05/2026 / SIURB – JANEIRO/2026 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 06/04/2026 SEM DESONERAÇÃO / CDHU - Versão 201 - DATA BASE: FEV/26

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Tabela	Código	Especificação dos serviços												Unid	Qtdes	
													=	total			
			losango - Lombada										=	6,00			
			redonda - Velocidade										=	5,00			
			placa com identificação de logradouro										=	3,00			
5.3	SIURB-EDIF	02-005-005	CONCRETO FCK=15,0MPA - VIRADO NA OBRA												m³	0,32	
						quant.	x		compr.	x		largura	x		prof.	=	total
			base de concreto			6,00	x		0,30	x		0,30	x		0,60	=	0,32

RIO GRANDE DA SERRA - SP, quarta-feira, 17 de junho de 2026

ENGENHEIRO WANDERLEI FELIPE DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO





ANEXO III – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Objeto: Obra de infraestrutura viária com pavimentação em blocos de concreto, drenagem e sinalização - local: Estrada da Maratona bairro: Vila Niwa

Tipo de Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,58%



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**

SECRETARIA
DE OBRAS E
PLANEJAMENTO

ANEXO IV – CURVA ABC



 **11 2770-0172** | Ramal 1030

 obraseplanejamento@riograndedaserra.sp.gov.br

 Avenida Dom Pedro I, 10 – Centro – Rio Grande da Serra – SP



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOCAL: ESTRADA MARATONA BAIRRO: VILA NIWA

CIDADE: RIO GRANDE DA SERRA - SÃO PAULO

TABELAS: SINAPI - 04/2026 SEM DESONERAÇÃO - Data de emissão: 12/05/2026 / SIURB - JANEIRO/2026 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 06/04/2026 SEM DESONERAÇÃO / CDHU - Versão 201 - DATA BASE: FEV/26

BDI - 23,58%

CURVA ABC

Especificação dos serviços	Unid	Qtdes	PERCENTUAL A SER COMPROVADO	A COMPROVAR	Preço Unitário s/ BDI	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	%	ACUMUL. %	CL
PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	m²	2.480,33	50,00%	1.240,17	129,26	159,74	396.207,91	31,86%	31,86%	A
BASE DE MACADAME HIDRAULICO	m³	377,03	50,00%	188,52	376,81	465,66	175.567,79	14,12%	45,97%	A
DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAL NAO INERTE CLASSE II-B EM ATERRO CREDENCIADO	ton	479,63	50,00%	239,82	183,49	226,76	108.760,90	8,74%	54,72%	A
ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m²	2.933,58	50,00%	1.466,79	24,71	30,54	89.591,53	7,20%	61,92%	A
TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	m	228,20	50,00%	114,10	257,03	317,64	72.485,45	5,83%	67,75%	A
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	m	877,51	50,00%	438,76	53,73	66,40	58.266,66	4,69%	72,43%	A
POCO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40	un	7,00	50,00%	3,50	5.615,32	6.939,41	48.575,87	3,91%	76,34%	A
SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	m³	43,21	50,00%	21,61	904,72	1.118,05	48.310,94	3,88%	80,22%	B
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	unid.	6,00	50,00%	3,00	6.026,54	7.447,60	44.685,60	3,59%	83,81%	B
DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAL NAO INERTE CLASSE II-B EM ATERRO CREDENCIADO	ton	153,16	50,00%	76,58	183,49	226,76	34.730,56	2,79%	86,61%	B
COLUNA SIMPLES (PP), DIÂMETRO DE 2 1/2' E COMPRIMENTO DE 3,6 M	unid.	14,00	50,00%	7,00	1.352,20	1.671,05	23.394,70	1,88%	88,49%	B
BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	m³	28,80	50,00%	14,40	631,05	779,85	22.459,68	1,81%	90,29%	B
LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA	m	2.251,02	50,00%	1.125,51	6,55	8,09	18.210,75	1,46%	91,76%	B
REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM COM CAMINHÃO DE 14 M3	m³xkm	5.935,44	50,00%	2.967,72	1,91	2,36	14.007,64	1,13%	92,88%	B
BOCA DE LOBO TRIPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	unid.	1,00	50,00%	0,50	8.280,70	10.233,29	10.233,29	0,82%	93,71%	B
DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAL NAO INERTE CLASSE II-B EM ATERRO CREDENCIADO	ton	39,95	50,00%	19,98	183,49	226,76	9.059,06	0,73%	94,43%	B
PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	m²	3,20	50,00%	1,60	1.859,02	2.297,38	7.351,62	0,59%	95,03%	B
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m²	6,00	50,00%	3,00	889,60	1.099,37	6.596,22	0,53%	95,56%	B
CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	m³	299,77	50,00%	149,89	15,62	19,30	5.785,56	0,47%	96,02%	C
CHAMINE DE POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM	m	3,50	50,00%	1,75	1.261,10	1.558,47	5.454,65	0,44%	96,46%	C
FORNECIMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CLASSE MINIMA 400 D 600 MM NBR 10160	UN	7,00	50,00%	3,50	552,66	682,98	4.780,86	0,38%	96,84%	C
HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	m²	13,72	50,00%	6,86	276,06	341,15	4.680,58	0,38%	97,22%	C
REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	m³	174,93	50,00%	87,47	21,23	26,24	4.590,16	0,37%	97,59%	C
REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM COM CAMINHÃO DE 14 M3	m³xkm	1.895,45	50,00%	947,73	1,91	2,36	4.473,26	0,36%	97,95%	C
GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	m²	2,85	50,00%	1,43	1.239,84	1.532,19	4.366,74	0,35%	98,30%	C
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	m³	248,57	50,00%	124,29	11,64	14,38	3.574,44	0,29%	98,59%	C
LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	m³	9,12	50,00%	4,56	277,90	343,43	3.132,08	0,25%	98,84%	C
REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, SEM REJUNTE	m²	33,45	50,00%	16,73	46,93	58,00	1.940,10	0,16%	98,99%	C
CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	m³	95,73	50,00%	47,87	15,49	19,14	1.832,27	0,15%	99,14%	C
FORMA PARA GALERIA MOLDADA	m²	16,12	50,00%	8,06	74,90	92,56	1.492,07	0,12%	99,26%	C
REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	unid.	1,00	50,00%	0,50	1.149,86	1.421,00	1.421,00	0,11%	99,38%	C
REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM COM CAMINHÃO DE 14 M3	m³xkm	494,40	50,00%	247,20	1,91	2,36	1.166,78	0,09%	99,47%	C
VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - 8MPA	m²	4,20	50,00%	2,10	157,87	195,10	819,42	0,07%	99,54%	C
CONCRETO CICLÓPICO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO (COM 30% DE PEDRA RACHÃO), CONCRETO FCK 15 MPA	m³	0,75	50,00%	0,38	830,78	1.026,68	770,01	0,06%	99,60%	C
ARMADURA EM AÇO CA-50	kg	60,00	50,00%	30,00	10,38	12,83	769,80	0,06%	99,66%	C



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOCAL: ESTRADA MARATONA BAIRRO: VILA NIWA

CIDADE: RIO GRANDE DA SERRA - SÃO PAULO

TABELAS: SINAPI – 04/2026 SEM DESONERAÇÃO - Data de emissão: 12/05/2026 / SIURB – JANEIRO/2026 - DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 06/04/2026 SEM DESONERAÇÃO / CDHU - Versão 201 - DATA BASE: FEV/26

BDI – 23,58%

CURVA ABC

Especificação dos serviços	Unid	Qtdes	PERCENTUAL A SER COMPROVADO	A COMPROVAR	Preço Unitário s/ BDI	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	%	ACUMUL. %	CL
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25MPA	m³	1,11	50,00%	0,56	553,21	683,66	758,86	0,06%	99,72%	C
REJUNTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m²	33,45	50,00%	16,73	18,23	22,53	753,63	0,06%	99,78%	C
RETIRADA MANUAL DE PARALELEPÍPEDO OU LAJOTA DE CONCRETO, INCLUSIVE LIMPEZA E EMPILHAMENTO	m²	33,45	50,00%	16,73	13,63	16,84	563,30	0,05%	99,83%	C
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU RADIER. ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	m³	2,40	50,00%	1,20	174,57	215,73	517,75	0,04%	99,87%	C
CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	m³	24,97	50,00%	12,49	15,49	19,14	477,93	0,04%	99,91%	C
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	kg	33,33	50,00%	16,67	10,11	12,49	416,29	0,03%	99,94%	C
CONCRETO FCK=15,0MPA - VIRADO NA OBRA	m³	0,32	50,00%	0,16	641,46	792,72	253,67	0,02%	99,96%	C
FORMA COMUM, EXCLUSIVE CIMBRAMENTO	m²	2,10	50,00%	1,05	84,27	104,14	218,69	0,02%	99,98%	C
HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	m³	1,85	50,00%	0,93	69,91	86,39	159,82	0,01%	99,99%	C
HA.01 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	m³	0,14	50,00%	0,07	594,57	734,77	102,87	0,01%	100,00%	C

RIO GRANDE DA SERRA - SP, quarta-feira, 17 de junho de 2026

ENGENHEIRO WANDERLEI FELIPE DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO
CREA: 5069604090



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**

SECRETARIA
DE OBRAS E
PLANEJAMENTO

ANEXO V: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



 **11 2770-0172** | Ramal 1030

 obraseplanejamento@riograndedaserra.sp.gov.br

 Avenida Dom Pedro I, 10 - Centro - Rio Grande da Serra - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	TOTAL R\$
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.806,97	0,00	0,00	0,00	0,00	24.806,97
		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2.	TERRAPLENAGEM	43.629,13	43.629,13	43.629,13	43.629,12	43.629,12	218.145,63
		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
3.	PAVIMENTAÇÃO	140.814,00	140.814,00	140.814,00	140.813,99	140.813,99	704.069,98
		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
4.	DRENAGEM	132.873,08	132.873,08	0,00	0,00	0,00	265.746,16
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
5.	SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	30.999,99	30.999,99
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL GERAL		342.123,18	317.316,21	184.443,13	184.443,11	215.443,10	1.243.768,73
RECURSOS ESTADUAIS		247.564,31	229.613,74	133.465,45	133.465,44	155.897,32	900.006,27
RECURSOS CONTRAPARTIDA MUNICIPAL		94.558,87	87.702,47	50.977,68	50.977,67	59.545,78	343.762,46

RIO GRANDE DA SERRA - SP, quarta-feira, 17 de junho de 2026

ENGENHEIRO WANDERLEI FELIPE DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO



ANEXO VI: MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: Execução de Pavimentação, Drenagem e Sinalização de Via Urbana:
Estrada da Maratona – Vila Niwa**
MUNICÍPIO: Rio Grande da Serra

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários como o concreto, a tábuas e o caibro de peroba do norte, os pregos, o sarrafo de cedrinho e a chapa de aço galvanizada. O adesivo que deverá atender o manual de identidade visual das placas de obras conforme orientação da Assessoria de Comunicação. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

QUANTIDADE: A placa deverá ser confeccionada nas dimensões de 4,00 x 1,50 m (C x L), totalizando uma área de 6,00 metros quadrados.

RECOMENDAÇÕES: O modelo da placa deverá atender as especificações do Manual de Uso da Marca do Governo Estadual e deverá ser instalada no local determinado pela Secretaria de Obras e Planejamento. Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à Resolução 75/2014.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro quadrado (m²) de placa instalada.

Locação De Eixo De Referência Para Projeto De Via Pública

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra e os equipamentos necessários para execução do serviço. Também estão inclusos os custos com o respectivo deslocamento da equipe e equipamentos.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 13133, NBR 15777, NBR 16752 e NBR 16861.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro (m) de locação de eixo de referência para projeto de via pública.

TERRAPLENAGEM

Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a execução da abertura de caixa com escavação até 25 cm e sua remoção até o primeiro quilometro; o transporte do material de bota-fora, até 5 km, além do primeiro quilometro; a execução do preparo do subleito compreendendo a regularização, escarificação e a



compactação de camada de 15 cm, abaixo dos 25 cm escavados; o fornecimento de terra, caso não haja troca de solo, ou solo reforçado com aditivos químicos, brita, cal ou cimento. Entende-se, para fornecimento de terra, que o material escavado e não transportado além do primeiro quilômetro, passe a ser utilizado para a regularização da caixa. Para alturas de terreno escavado superiores a 25 cm os serviços remunerados por itens específicos, sendo que se a altura for até 40 cm, deverá ser remunerado através do item de abertura de caixa até 40 cm. RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR ISO 20474, NBR 9061, NBR 7182 e DNER M162. UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro quadrado (m²) de abertura de caixa, medido no projeto.

Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0km com caminhão basculante de 14 m³

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera os equipamentos necessários para realizar a carga, transporte até a distância média de 1,00km e descarga. O custo unitário somente será aplicado no caso da impossibilidade, comprada pela fiscalização, de efetuar a carga no ato da escavação com mesmo equipamento de escavação.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico (m³) de terra removida, medida no corte e/ou no aterro, obedecidas as geometrias de projeto.

Remoção de terra além do primeiro km

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera o caminhão basculante especificado para execução do serviço, sendo o transporte de terra, considerando como distância de transporte, a distância média entre os percursos de ida e volta, com trajetos aprovados pela Fiscalização. Está excluído a carga do material.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico x quilômetro (m³xkm) de terra removida, sendo a quantidade de material medida no corte ou no aterro compactado, obedecidas às geometrias do projeto.

Disposição final de solos e resíduos, classe II A - não inertes, em aterro sanitário licenciado

DESCRIÇÃO: O preço remunera a disposição final do material em aterro licenciado. Não inclui o transporte.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O item será medido por tonelada (TON) de material entregue em aterro sanitário licenciado.



PAVIMENTAÇÃO

INC.27 - Fornecimento e assentamento de guias tipo PMSP 100, inclusive encostamento de terra - $F_{ck}=25,0\text{MPa}$

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera o fornecimento, o assentamento e o escoramento das guias inclusive o material de escoramento (concreto com a mesma resistência do concreto utilizado para a base das guias), a execução de juntas e o aterro lateral (encostamento de terra). Para maior detalhamento, verificar projeto de referência INC.27.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 6118 e NBR 14931.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro (m) de guia assentada, medida no projeto.

INC.27 - Base de concreto $F_{ck}=15,00\text{MPa}$ para guias, sarjetas ou sarjetões

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera o preparo do terreno de fundação, mão de obra, equipamentos, fornecimento de materiais como concreto e forma (inclusive perdas), colocação e retirada da forma de contenção lateral, adensamento e acabamento do elemento de concreto. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência INC.27.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 6118 e NBR 14931.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico (m^3) de base concreto, medida no projeto.

INC.27 - Construção de sarjeta ou sarjetão de concreto - $F_{ck}= 25,0\text{MPa}$

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera fornecimento, lançamento, adensamento e acabamento do concreto; fornecimento, colocação e retirada da forma; a execução das juntas. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência INC.27.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à IE-04/R, NBR 6118 e NBR 14931.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico (m^3) de sarjeta ou sarjetão de concreto executado, medido no projeto.

Base de macadame hidráulico

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera fornecimento, espalhamento e compactação do agregado graúdo; fornecimento, espalhamento, compressão e varredura do material de enchimento; irrigação e compactação final da base.



RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR ISO 20474, DER-ET-DE-P00/012 e NBR 7181.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico (m³) de camada de macadame hidráulico acabada, medida no projeto.

Fornecimento e assentamento de blocos de concreto sobre areia - vias tráfego médio

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e todo material necessário para o espalhamento, acerto, nivelamento e a compactação da base de areia; fornecimento, preparo, assentamento e rejunte entre os blocos de concreto.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro quadrado (m²) de área pavimentada, conforme determinado pela fiscalização em projeto.

Arrancamento e reassentamento de paralelepípedos sobre areia (IE-23)

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera execução de areia de concreto, arrancamento, limpeza, estoque, manuseio, transporte e assentamento dos paralelepípedos, exclusive rejuntamento.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR-18.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro quadrado (m²) de paralelepípedo assentado, medido no projeto.

Rejuntamento de paralelepípedos com areia (IE-23)

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para limpeza, preenchimento das juntas, irrigação, varrição, cura e limpeza da superfície acabada.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro quadrado (m²) de paralelepípedo rejuntado, medido no projeto.

DRENAGEM

BOCAS DE LOBO E TUBULAÇÕES

Boca de lobo dupla

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço.



Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por unidade (un) de Boca de Lobo Dupla executada.

Boca de lobo tripla

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por unidade (un) de Boca de Lobo Tripla executada.

Reforma de boca de lobo tripla

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra, equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por unidade (un) de reforma de Boca de Lobo Tripla executada.

Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m3), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra e os equipamentos necessários para execução do serviço, sendo a escavação mecânica com profundidade até 1,50m, com escavadeira hidráulica, preparo do fundo da escavação e os acertos das paredes. Está incluso o escoramento e a sustentação das tubulações que cruzam as escavações.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 9061.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico (m3) de escavação executada, medida no corte.

Lastro de brita e pó de pedra

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra, os equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, além dos custos envolvidos com o fornecimento, carga, transporte, descarga e espalhamento do material para o forro em fundo de escavação. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência IHD.23.

As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.



RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 6122.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico (m³) de lastro de brita e pó de pedra medido no projeto e com aprovação prévia da fiscalização.

Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado, diâmetro 60cm - tipo PA-2

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra, os equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, como o tubo de concreto armado e a argamassa de cimento com areia grossa. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 9061, NBR 8890, NBR 15319 e NBR 15645.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro (m) de tubulação assentada, medida no projeto, descontando-se as caixas de passagem.

Reenchimento de vala com compactação, sem fornecimento de terra

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra e o compactador manual para execução do serviço, sendo o espalhamento e a compactação da terra. Está excluído eventuais fornecimentos e transportes de terra.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico (m³) de preenchimento de vala executado conforme indicação do projeto.

Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0km com caminhão basculante de 14 m³

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera os equipamentos necessários para realizar a carga, transporte até a distância média de 1,00km e descarga. O custo unitário somente será aplicado no caso da impossibilidade, comprada pela fiscalização, de efetuar a carga no ato da escavação com mesmo equipamento de escavação.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico (m³) de terra removida, medida no corte e/ou no aterro, obedecidas as geometrias de projeto.

Remoção de terra além do primeiro km com caminhão basculante de 14m³

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera o caminhão basculante especificado para execução do serviço, sendo o transporte de terra, considerando como



distância de transporte, a distância média entre os percursos de ida e volta, com trajetos aprovados pela Fiscalização. Está excluído a carga do material.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico x quilômetro ($m^3 \times km$) de terra removida, sendo a quantidade de material medida no corte ou no aterro compactado, obedecidas às geometrias do projeto.

Disposição final de solos e resíduos, classe II A - não inertes, em aterro sanitário licenciado

DESCRIÇÃO: O preço remunera a disposição final do material em aterro licenciado. Não inclui o transporte.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O item será medido por tonelada (TON) de material entregue em aterro sanitário licenciado.

MURO DE ALA

Forma comum, exclusive cimbramento

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários para execução do serviço, como sarrafo, tábuas e prego. Também estão inclusos escoramentos e travamentos, desforma e posterior remoção do material, transporte horizontal e vertical. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 15696.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro quadrado (m^2) de superfície efetiva de forma em contato com o concreto.

Concreto ciclópico - fornecimento e aplicação (com 30% de pedra rachão), concreto Fck 15 Mpa

DESCRIÇÃO: O item remunera o fornecimento de betoneira, 30% pedra de mão, pedra britada números médios, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo e aplicação do concreto ciclópico.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).

Armadura em aço CA-50

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e demais acessórios necessários para a execução da armação no seu local de uso. Inclui o fornecimento, execução e instalação, além dos acessórios como espaçadores e arames. O custo unitário contempla ainda as perdas decorrentes de cortes.



RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 18, NBR 6118, NBR 6122.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por quilograma (kg) de armadura aplicada, seguindo as características prescritas no título da composição. A quantificação considera a quantidade de armadura aplicada, considerando seu peso nominal.

VB.02 - alvenaria em blocos de concreto estrutural 19 x 19 x 39cm - até 8Mpa

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra e os materiais necessários como a argamassa pré-fabricada para assentamento e o bloco de concreto estrutural de 19 cm com resistência à compressão de até 6 MPa, aço CA-60 e o tijolo de vidro ventilação, inclusive eventuais ferros de amarração que se façam necessários e exclui a armadura e o grauteamento utilizados na execução de alvenarias estruturais. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência VB.02. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 15270, NBR 15575 e NBR 16868.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro quadrado (m²) de alvenaria de elevação erguida, considerando-se a área efetivamente executada, descontados todos os vãos e intercessões. Para efeito de orçamentação, deverão ser descontados apenas as áreas correspondentes à abertura de portas, esquadrias e vãos equivalentes.

Lastro com material granular (pedra britada n.3), aplicado em pisos ou raders, espessura de *10 cm*. af_07/2019

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra, os equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, além dos custos envolvidos com o fornecimento, carga, transporte, descarga e espalhamento do material para o forro em fundo de escavação. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência IHD.23.

As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 6122.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico (m³) de material granular medido no projeto e com aprovação prévia da fiscalização.

POÇO DE VISITA

Poço de visita tipo 1 - 1,40 x 1,40 x 1,40m



☎ 11 2770-0172 | Ramal 1030

✉ obraseplanejamento@riograndedaserra.sp.gov.br

📍 Avenida Dom Pedro I, 10 - Centro - Rio Grande da Serra - SP



DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra, os equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, como o concreto usinado, argamassa, sarrafos e tábuas, aço CA-50, bloco de concreto, prego, arame recozido e outros materiais que se façam necessários. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 9061.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por unidade (un) de poço de visita executado e completo medido no projeto e com aprovação prévia da fiscalização.

Chaminé de poço de visita com alvenaria de um tijolo comum

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra, os equipamentos e os materiais necessários para execução do serviço, como o anel de concreto pré-moldado e a argamassa de cimento com areia média. As perdas já estão consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 16085.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro (m) de chaminé de poço de visita efetivamente executada em conformidade com o projeto.

Fornecimento de tampão de ferro fundido dúctil classe mínima 400 (40t) D=600mm - NBR 10160 não articulado - p/ gal. Águas pluv.

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera somente o fornecimento do tampão, exclusive sua instalação.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por unidade (un) de tampão efetivamente fornecido, de acordo com o estabelecido pela fiscalização

HA.01 - caixa de ligação ou inspeção - tampa de concreto

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários para a execução da tampa de concreto da caixa de ligação ou inspeção, além de sua colocação no local. O concreto utilizado para a confecção da tampa deverá ter traço com consumo mínimo de cimento de 330,0 kg/m³. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência HA.01. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.



UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro quadrado (m²) de tampa de concreto executada, seguindo as características prescritas no título da composição.

Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0km com caminhão basculante de 14 m³

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera os equipamentos necessários para realizar a carga, transporte até a distância média de 1,00km e descarga. O custo unitário somente será aplicado no caso da impossibilidade, comprada pela fiscalização, de efetuar a carga no ato da escavação com mesmo equipamento de escavação.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico (m³) de terra removida, medida no corte e/ou no aterro, obedecidas as geometrias de projeto.

Remoção de terra além do primeiro km com caminhão de 14 m³

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera o caminhão basculante especificado para execução do serviço, sendo o transporte de terra, considerando como distância de transporte, a distância média entre os percursos de ida e volta, com trajetos aprovados pela Fiscalização. Está excluído a carga do material.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico x quilômetro (m³xkm) de terra removida, sendo a quantidade de material medida no corte ou no aterro compactado, obedecidas às geometrias do projeto.

Disposição final de solos e resíduos, classe II A - não inertes, em aterro sanitário licenciado

DESCRIÇÃO: O preço remunera a disposição final do material em aterro licenciado. Não inclui o transporte.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O item será medido por tonelada (TON) de material entregue em aterro sanitário licenciado.

CANAleta DE ÁGUAS PLUVIAIS

HA.01 - caixa de ligação ou inspeção - escavação e apiloamento

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra para escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, inclusive os acréscimos laterais necessários à execução da caixa, o apiloamento do fundo da cava, o reaterro apiloado dos vazios restantes e o espalhamento das sobras. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência HA.01.



RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 9061.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico (m³) de escavação e apiloamento manual realizado, seguindo as características prescritas no título da composição. A medição considera as dimensões da projeção horizontal interna da caixa acabada e a profundidade efetivamente escavada.

HA.01 - caixa de ligação ou inspeção - lastro de concreto (fundo)

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios necessários para o serviço de lançamento e regularização do lastro de concreto executado. Para efeito de orçamentação, quando não especificado em projeto, deverá ser considerado o lastreamento com uma espessura média de 7,0 centímetros e traço de concreto com consumo mínimo de cimento de 200,0 kg/m³. Para maior detalhamento, verificar projeto de referência HA.01. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico (m³) de lastro de concreto executado, seguindo as características prescritas no título da composição. A medição deve ser realizada mediante espessura média final de camada de lastro lançado e conforme largura média de lastro de concreto executado.

Forma para galeria moldada

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera mão de obra, equipamentos e materiais necessários para fornecimento, manuseio e corte da madeira; execução e montagem da forma, inclusive escoramentos e travamentos; desforma e posterior remoção do material; transporte horizontal e vertical.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 15696.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro quadrado (m²) de superfície de forma em contato com o concreto.

Fornecimento e aplicação de tela de aço

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra e materiais necessários para execução do serviço, como arame e tela soldada especificados. Também estão inclusos o dobramento e as emendas das telas, os gabaritos, os espaçadores, as soldas e os caranguejos, transporte vertical e horizontal. As perdas já estão sendo consideradas nos coeficientes unitários de cada insumo.



RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 7481 e NBR 7480.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por quilograma (kg) de tela de aço fornecida e aplicada.

Fornecimento e aplicação de concreto usinado fck=25mpa

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera mão de obra, equipamentos e materiais necessários para fornecimento, lançamento, adensamento e acabamento, independente do processo utilizado e da finalidade a que se destina.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 14931 e 12655.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico (m³) de concreto usinado acabado, medido no projeto.

Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas

DESCRIÇÃO: O item remunera o fornecimento de grelha com requadro, em barras chatas de ferro fundido com peso mínimo de 20 kg / m², acessórios e a mão-de-obra necessária para o grapeamento do requadro e colocação da grelha, em pisos e áreas com tráfego leve.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Será medido por área de grelha de ferro instalada (m²).

SINALIZAÇÃO

Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva

DESCRIÇÃO: O item remunera o fornecimento e instalação de placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação, turística, e de serviços, em ACM - alumínio composto - ABNT-NBR-16179, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: Será medido pela área da placa instalada (m²).

Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m

DESCRIÇÃO: O item remunera o fornecimento de coluna simples (PP) com diâmetro de 2 1/2 e comprimento de 3,6 m, em chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação que serão em PVC, submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem para proteção contra corrosão, devendo ser executada nas partes interna e externa das peças, apresentando na superfície uma deposição média de 400 g de zinco por m² e de no mínimo 350 g de zinco por m² nas extremidades da peça, com espessura da galvanização de no mínimo 0,55 mm, inclusive chapas antigiro. Remunera também materiais complementares e acessórios,



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**

SECRETARIA
DE OBRAS E
PLANEJAMENTO

equipamentos e a mão de obra necessária para a instalação completa da coluna com braço projetado, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.
UNIDADE DE MEDIÇÃO: Será medido por unidade de coluna instalada (un).

Concreto Fck=20,0MPa - virado na obra

DESCRIÇÃO: O custo unitário remunera a mão de obra, materiais, equipamentos e demais acessórios necessários para o lançamento do concreto, inclusive o seu fornecimento seguindo as características prescritas em projeto, seu lançamento, adensamento, acertos manuais e cuidados de cura.

RECOMENDAÇÕES: Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR 18, NBR 12655, NBR 6118, NBR 6122.

UNIDADE DE MEDIÇÃO: O serviço será medido por metro cúbico (m³) de concreto executado, seguindo as características prescritas no título da composição. A quantificação considera as dimensões reais das peças estruturais a serem concretadas, excluídas todas as intercessões.

COMPLEMENTARES

Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). af_05/20

UNIDADE DE MEDIÇÃO: o serviço é medido linearmente pela extensão do meio-fio executado, sendo a unidade de medida o metro (M).

DESCRIÇÃO: A composição geralmente abrange o preparo da superfície e a aplicação manual de duas demãos, considerando o comprimento real da guia pintada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os serviços obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e NBR's e estarão sob fiscalização e orientação dos profissionais responsáveis.

Durante a obra, a empresa contratada terá total responsabilidade sobre os materiais e maquinários utilizados no local, desta forma a manutenção ou desaparecimento de algum item não será de responsabilidade da prefeitura.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, aos 17 de junho de 2026.

Engenheiro Wanderlei Felipe da Silva Junior
Responsável Técnico
CREA: 5069604090



☎ 11 2770-0172 | Ramal 1030

✉ obraseplanejamento@riograndedaserra.sp.gov.br

📍 Avenida Dom Pedro I, 10 - Centro - Rio Grande da Serra - SP